ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1590/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 29/02/2016 **Sanção:** 29/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.590/2016 Em, 29 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente, mediante Credito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial Suplementar por anulação, aberto no Artigo 1º desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 10.000,00
06.001.10.301.0011.2024 – Manutenção da Unidade de Saúde MAC
33.90.32.00.00 _ Material bem ou serv. dist. Gratuita.....R$ 10.000,00
Total Geral.....R$ 10.000,00

ANULA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 10.000,00
06.001.10.301.0011.2087 - Manutenção do programa farmácia básica
33.90.32.00.00 _ Material bem ou serv. dist. Gratuita.....R$ 10.000,00
Total Geral.....R$ 10.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 29/02/2016

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 29/02/2016

SANCIONADO
Em 29/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234